

## PORTARIA Nº 184/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.


Considerando o teor do Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba nos Autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020112236, solicitando a colocação à disposição da servidora FLAVIANA ARAÚJO DE AZEVEDO ao Poder Judiciário Estadual, com ônus para o órgão de origem;

Considerando que o art. 40 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite que seja colocado servidor municipal à disposição de órgão da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período;

### **RESOLVE:**

Colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **FLAVIANA ARAÚJO AZEVEDO**, matrícula nº 558, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com ônus para esta Edilidade, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei Complementar nº 001/2008, contados a partir desta data.

Picuí-PB, 26 de agosto de 2020.

  
**OLIVANTO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional